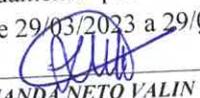




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 063/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/03/2023 a 29/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 063 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Comemorações Religiosas da **“Semana Santa”**.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia **06 de abril** do corrente ano, **quinta-feira santa que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo sexta-feira santa no dia 07 de abril de 2023.**

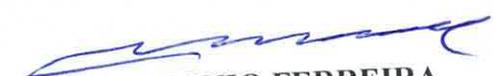
Art. 2º - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento) e **Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez.**

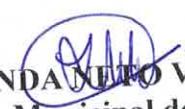
Art. 3º - As Secretarias Municipais de **Serviços Urbanos e de Obras e Serviços Públicos** no dia 06 de abril exercerão suas funções até as 11:00h (onze horas) da manhã.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão